LEI Nº 1055 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA WIRO WEBER.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Água Padre Wiro Weber, CNPJ 02.682.828/0001-00, com sede em Linha Francesa Alta, município de Barão/RS.

Parágrafo Único - O presente auxílio será para o pagamento de Consumo de Energia Elétrica, da Associação de Linha Francesa Alta e Linha Wilmsenn.

Art. 2º O auxílio financeiro será de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º O pagamento será efetuado ao representante legal da Associação, com prestação de contas em 60 dias, sob pena de devolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela Secretaria Municipal de Obras e Viação 806 – Manut. Dos Serv. Da SMOV – 3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros-PJ.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de Outubro de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.10.2004.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 26/10/04 a 05/11/04

Secretário Municipal de Obras e Viação